



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI N°101/99

CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no orçamento público municipal de 1999, Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), como seguinte detalhamento:

08421882.147000- Manutenção de Profissionais do Ensino Fundamental
3.1.1.1.00.0000.- Pessoal Civil -----R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
3.1.1.3.00.0000.- Obrigações Patronais -----R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da reserva de contingência, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de registro contábil a partir de 1º de Julho de 1999.

Vargem Alegre, 20 de agosto de 1999.


LESBOM MARCELINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL